

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NOVO HORIZONTE
("FUNDO")**

CNPJ/MF: 17.025.970/0001-44

NÃO INSTALADA - 31 DE JULHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de julho de 2019, às 18h, na filial da sua Administradora, **PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório 15.455, de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na Rua Surubim, nº 373, Cidade Monções, na cidade e Estado de São Paulo ("Administradora"), lavrado de forma remota, tendo em vista as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia da Covid-19.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Sr. Rodrigo Godoy; Secretário – Sra. Cintia Sant`ana.

CONVOCAÇÃO: Conforme correspondência eletrônica enviada aos cotistas em 01 de julho de 2020.

PRESENÇA: Representantes da Administradora, que atuaram na qualidade de Presidente e Secretário. Foi constatado o não atingimento do quórum de instalação da assembleia realizada via Consulta Formal, apesar do envio regular de Consulta Formal, nos termos do regulamento do Fundo.

ORDEM DO DIA:

I. Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Considerando a ausência de manifestações necessárias para o atingimento do quórum de instalação da assembleia a ser realizada via Consulta Formal, apesar do regular envio de comunicação aos cotistas, a presente assembleia não foi instalada.

Conforme entendimento exposto no inciso VII da Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020, as demonstrações contábeis do Fundo cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso não instalada a assembleia geral de cotistas em função da ausência de manifestações de voto, tendo em vista a aplicação subsidiária do art. 74 da Instrução CVM nº 555/14.

Assim sendo, restam aprovadas as demonstrações financeiras anuais, notas explicativas e parecer dos auditores do Fundo, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

Rodrigo Godoy
Presidente

Cintia Sant`ana
Secretária

PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO
(Administradora)